



## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N° 25.728.

**IMÓVEL:** Lote n° 04, do Conjunto 1.845, do Núcleo Bandeirante-DF, medindo 15,00m pelos lados Nordeste e Sudoeste, 8,00m pelos lados Noroeste e Sudeste, perfazendo a área de 120,00m², limitando-se a Nordeste com o Lote n° 02, a Sudoeste com o Lote n° 06, ambos do mesmo conjunto, a Noroeste com o Lote n° 03, do conjunto 1895, e a Sudeste com via pública. **Proprietária:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC n° 00.037.457/0001-70. Registro anterior: Matrícula n° 83.264, Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 10 de novembro de 1999.

Maurílio Antonio de Souza  
Oficial Substituto

**Av.1-25728 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se prometido a venda ao Sr. MANOEL CIRILO DA SILVA, brasileiro, carpinteiro, casado com IVONETE CIPRIANO DA SILVA, sob o regime de comunhão universal de bens, em 13.05.63, CIC n° 291.640.011-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo valor de Cr\$9,42, já recebidos, à época, pela promitente vendedora, conforme se vê do R-1, da Matrícula n° 83.264, do Livro 02, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 10 de novembro de 1999.

Maurílio Antonio de Souza  
Oficial Substituto

**R-2-25728 - CESSÃO DE DIREITOS.** **Cedentes:** MANOEL CIRILO DA SILVA, carpinteiro, CI n° 672.970-série "J" 7ª CSM, 11ª RM-Minis, CIC n° 291.640.011-72 e sua mulher IVONETE CIPRIANO DA SILVA, do lar, CI n° 1.001.756-SSP/DF e CIC n° 393.404.061-68, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **Cessionário:** CAMILO CAETANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, casado com IÊVE SOARES DE PAIVA ALBUQUERQUE, sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, CI n° 427.271-SSP/DF e CIC n° 005.659.202-78, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 14 de outubro de 1999, fls. 173, Livro 0638, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$30.000,00. Dou fé. Guará-DF, 10 de novembro de 1999.

Maurílio Antonio de Souza  
Oficial Substituto

**R-3-25728 - COMPRA E VENDA.** **Transmitente:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, já qualificada. **Adquirente:** CAMILO CAETANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, CI n° 427.271-SSP/DF e CIC n° 005.659.202-78, casado com IÊVE SOARES DE PAIVA ALBUQUERQUE, pelo regime

FICHA

01

25.728

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA . . .

de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 10 de maio de 2000, fls. 150, Livro 0667, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: CR\$9,42, expressão monetária utilizada à época do ajuste, já totalmente pagos. Consta do título que deixam de ser apresentadas pela transmitente, a CND/INSS em virtude do que dispõe a Ordem de Serviço nº 211, de 10.06.99, bem como a CQTCF da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 85, de 21.11.97, baixada pela Secretaria da Receita Federal. Dou fé. Guará-DF, 29 de maio de 2000.

*Dourival de Oliveira Silva*  
Oficial Substituto

Av.4-25.728 - Protocolo nº 130.903, de 23/08/2011 - **CONSTRUÇÃO**. De acordo com requerimento de 22.08.2011, acompanhado da Carta de Habite-se nº 017/2007, emitida em 29.11.2007, pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF e da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001192011-23001355, emitida em 23.08.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19.02.2012, documentos que ficam aqui arquivados, pelo(a)(s) proprietário(a)(s), foi construída sobre o lote de terreno, uma **Edificação Residencial** com a área total de **232,73m²**. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$150.000,00. Dou fé. Guará-DF, 09 de setembro de 2011.

*Sebastião da Paula Rodrigues - Oficial Substituto.*

R-5-25.728 - **Compra e Venda** - Prenotação nº 138.575, de 20/06/2012 - Pelo instrumento particular de 15.06.2012, do qual fica aqui uma via arquivada, os proprietários, CAMILO CAETANO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 427271 SSP/DF e inscrito no CPF nº 005.659.202-78, e sua mulher IÊVE SOARES DE PAIVA ALBUQUERQUE, brasileira, aposentada, portadora da CI nº 016913 SSP/AC e inscrita no CPF nº 310.033.971-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, **venderam** o imóvel a LAYNET CHRISTIAN PINTO RABELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 0771542585 SSP/BA e inscrita no CPF nº 665.931.155-68, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$650.000,00. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 19/06/2012/111/000014-0, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao pagamento do ITBI e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 198-00.957.503/2012. Designação cadastral nº 30958938. Dou fé. Guará-DF, 28 de junho de 2012.

*Lindomberg dos Passos Itacarambi - Escrivão Autorizado*

R-6-25.728 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 138.575, de 20/06/2012 - Pelo instrumento particular de que trata o R-5, a adquirente, LAYNET CHRISTIAN PINTO RABELO, anteriormente qualificada, **alienou fiduciariamente**



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO  
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº  
25728



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Casa nº 04, do Conjunto 1.845, do Núcleo Bandoirante-DF.)

R-6-25.728 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 138.575, de 20/06/2012. (continuação)...o imóvel a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida de R\$552.500,00 que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e o fiduciário como possuidor indireto e senhor do domínio resolúvel, não podendo aquele em razão do que pactuaram, sem o consentimento deste, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$6.089,63, à taxa de juros nominal de 9,38% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,80% ao ano e de 0,78% ao mês, vencendo-se a primeira mensalidade em 15/07/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 28 de junho de 2012. *Lindemberg dos Passos Itacarambi* - Escrivão Autorizado

AV.7-25728 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 187.249, de 03/05/2016 - De acordo com requerimento de 09/08/2016, acompanhado da Carta de Intimação datada de 25/04/2016, encaminhada a esta Serventia pelo Credor Fiduciário, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme certidões e editais de intimação publicados no Jornal de Brasília nos dias 11/07/2016, 12/07/2016 e 13/07/2016, aqui arquivados, referentes ao débito no valor de R \$396.863,88 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A, já qualificado, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-6, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para o credor e proprietário, BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 08/08/2016/113/000001-6, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao pagamento do ITBI e os demais documentos acima mencionados. Valor: R \$552.500,00. Dou fé. Guará-DF, 06 de setembro de 2016. O Registrador Substituto: *Lindemberg dos Passos Itacarambi*

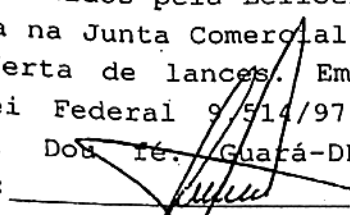
FICHA  
02F

MATRICULA Nº  
25728

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

02V  
VERSO DA FICHA

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.8-25728 - ~~Leilão Negativo~~ - Prenotação nº 191.786, de 04/11/2016 - De acordo com requerimento de 23/09/2016, e o termo de Quitação de 23/09/2016, aqui arquivados, o proprietário BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo o primeiro em 03/10/2016 e o segundo em 11/10/2016, ambos em São Paulo, conduzidos pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 836, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Dou fé. ~~Guará-DF~~, 10 de novembro de 2016. O Registrador Substituto:  Lindomberg das Passas Itacarambi

CONFERE COM O ORIGINAL  
GUARÁ / DF 10/11/2016